

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, de acordo com os arts. 84, inciso XIV, 104, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e 3º, §§ 2º e 3º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.906/99-10, do Ministério da Justiça, resolve

**CONCEDER APOSENTADORIA**

ao Doutor LUIZ VICENTE CERNICCHIARO, no cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça.

Brasília, 30 de julho de 1999; 178º da Independência e 111º da República.

